PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8 6 7 de 4 de Agôsto de 1 969.

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 1º da Lei Municipal de nº 738 de 30 de julho de 1 969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte) um crédito especial de Ncr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para que a Municipalidade possa terminar as obras da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 4 de agôsto de 1 969.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto